

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.468.186/0001-24, com sede em São Paulo/SP, representado por sua administradora **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 19/12/2019 (Livro 2914, fls. 377/388 – 2º Serviço de Notas da Comarca de São Paulo/SP), na qual figura como Fiduciante **RIC INTERNATIONAL CORPORATION ADMINISTRADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.529.080/0001-77, com sede em Curitiba/PR, e como cedente devedora **BAYONNE COSMÉTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 85.040.103/0001-38, com sede em Curitiba/PR, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um), localizado no Térreo do "Villa Bellaza", situado à Rua Paulo Gorski, nº 2320, esquina com a Rua Eduardo Sprada, nº 560, na Cidade de Curitiba, com a área construída de utilização exclusiva de 579,7600 m², área construída de uso comum de 306,8971 m², perfazendo a área construída correspondente ou global de 886,6571 m², com direito de uso exclusivo de uma área de 26,0000 m², referente ao Depósito nº 01 (um), localizado no Subsolo e de uma área descoberta de 481,0300 m², referente a terraços, decks, solarium, pátio de serviço e jardins, localizados no Térreo e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 74,6907 m², referente as piscinas, decks, deck molhado, solarium, pátio de serviço, recreação e quadra, localizados no Térreo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo e nas partes comuns de 0,123588337 e quota do terreno de 1.260,6010 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote nº 11-A/12-A, resultante da unificação dos lotes 11-A e 12-A da planta Herdeiros de Luiz Alberti, situada no distrito de Campo Comprido, na Capital Curitiba/PR, medindo 102,00 metros de frente para a Estrada do Campo Comprido-Curitiba; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 100,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com a Estrada da Colônia Santo Inácio, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 100,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 10 e na linha de fundos, onde mede 102,00 metros, confronta com o Lote nº 11-B/12-B. **Imóvel objeto da matrícula nº 204.323 do Oficial de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba/PR.**

Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:

>1º Leilão: **07/10/2024**, às **11:00** h. Lance mínimo: **R\$ 7.710.970,00.**

>2º Leilão: **14/10/2024**, às **11:00** h. Lance mínimo: **R\$ 4.008.362,54.**

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.